natura&co

NATURA &CO HOLDING S.A.

NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

Companhia Aberta

CNPJ/ME 32.785.497/0001-97 - NIRE 35.3.0053158-2

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de agosto de 2022

I. Data, Hora e Local: 10 de agosto de 2022, às 09:00 horas, por conferência telefônica. **II. Convocação**: Dispensada, em face da presença, por conferência telefônica, de todos os membros do Conselho de Administração da Natura &Co Holding S.A. ("Companhia"). **III. Quórum**: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: **Guilherme Peirão Leal**, presidente da reunião e Copresidente do Conselho de Administração; **Antônio Luiz da Cunha Seabra**, Copresidente do Conselho de Administração; **Pedro Luiz Barreiros Passos**, Copresidente do Conselho de Administração; **Fábio Colletti Barbosa**, conselheiro e Principal Executivo do Grupo, **Roberto de Oliveira Marques**, conselheiro; **Gilberto Mifano**, conselheiro independente; **Carla Schmitzberger**, conselheira independente; **Jessica DiLullo Herrin**, conselheira independente; **Ian Martin Bickley**, conselheiro independente, **Nancy Killefer**, conselheira independente, **W. Don Cornwell**, conselheiro independente, **Andrew George McMaster Jr.**, conselheiro independente e Georgia Melenikiotou, conselheira independente. Presente ainda o Sr. Moacir Salzstein, secretário da reunião. **IV. Composição da Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Guilherme Peirão Leal, que convidou o Sr. Moacir Salzstein para secretariar os trabalhos. **V. Ordem do Dia**: Analisar e aprovar as demonstrações contábeis intermediárias (ITR) individuais e consolidadas da Companhia, e notas explicativas, acompanhadas da minuta do relatório dos auditores externos independentes, referentes ao período de 3 (três) meses findo em 30 de junho de 2022. **VI. Deliberações**: Após as discussões relacionadas à matéria constante da ordem do dia, o Conselho de Administração da Companhia declarou que analisou e aprovou as demonstrações contábeis intermediárias (ITR) individuais e consolidadas e notas explicativas, acompanhadas da minuta do relatório dos auditores externos independentes, referentes ao período de 3 (três) meses findo em 30 de junho de 2022, elaboradas de acordo com a regulamentação da CVM e as regras contábeis aplicáveis. **VII. Encerramento**: O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada, e assinada pela mesa e pelos presentes. São Paulo, 10 de agosto de de 2022. Confere com ata original lavrada em livro próprio. **Moacir Salzstein** - Secretário. JUCESP nº 483.513/22-2 em 23/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

natura

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 71.673.990/0001-77 - NIRE 35.300.143.183

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de outubro de 2022

I. Data, Hora e Local: 06 de outubro de 2022, às 09h00, por conferência telefônica. **II. Convocação**: dispensada em face da presença, por conferência telefônica, de todos os membros do Conselho de Administração da Natura Cosméticos S.A. ("Companhia"), nos termos do §1º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. **III. Quórum**: presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira, Guilherme Strano Castellan e Itamar Gaino Filho. Presente ainda o Sr. Moacir Salzstein, secretário da reunião. **IV. Composição da Mesa**: assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Itamar Gaino Filho, que convidou o Sr. Moacir Salzstein para secretariar os trabalhos. **V. Ordem do Dia**: Discutir, analisar e aprovar o seguinte: **1.** a retificação das deliberações aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de agosto de 2022 ("RCA 30.08.2022"), no que se refere à Deliberação " (1) " para alteração do subitem " (xxx)" a fim de incluir neste item nova redação referente ao resgate antecipado obrigatório das Debêntures da 12ª Emissão da Companhia, as quais serão vinculadas pela Virgo Companhia de Securitização, à Emissão dos CRI, conforme definido e detalhado nos termos da RCA 30.08.2022, e consequentemente renumerar o antigo subitem "(xxx)" da Deliberação " (1) "; **2.** autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todo e qualquer ato necessário à realização da retificação descrita no item acima e à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, o que inclui, mas nao se limita a, celebração do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (décima segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, da Natura Cosméticos S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia e a Virgo Companhia de Securitização, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Primeiro Aditamento" e "Debenturista", respectivamente) e adiamentos aos demais documentos da Oferta; **3.** a ratificação das demais deliberações tomadas pelos conselheiros na RCA 30.08.2022, permanecendo tais deliberações inalteradas, assim como as demais principais características da 12ª Emissão e consequentemente dos CRI. **VI. Deliberações**: Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **1.** a retificação das deliberações referentes à Deliberação "(1)" da RCA 30.08.2022 para alteração do subitem "(xxx)" a fim de incluir neste nova redação referente ao resgate antecipado obrigatório das Debêntures e renumeração do antigo subitem "(xxx)" para o item imediatamente subsequente, qual seja, "(xxxi)", na forma abaixo prevista: "*1. a realização da Emissão e da Oferta Restrita, com as seguintes principais características e condições: [...] (xxx)* ***Resgate Antecipado Obrigatório.*** *Caso a qualquer tempo, até a Data de Vencimento das Debêntures, os contratos de locação que lastreiam as Debêntures ("Contratos de Locação") sejam rescindidos antecipadamente (de forma unilateral pelo locador) e, cumulativamente, (i) os Contratos de Locação remanescentes não sejam suficientes para comprovar a utilização da totalidade dos recursos e (ii) a Companhia não possua outros contratos de locação ou imóveis capazes de substituir os contratos de locação rescindidos, a Companhia deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade das Debêntures, sendo vedado o regate parcial das Debêntures. O Resgate Antecipado Obrigatório deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias contados do envio de notificação pela Companhia à Debenturista e Agente Fiduciário dos CRI, informando a ocorrência do evento que deu causa ao Resgate Antecipado Obrigatório, a qual deverá ser enviada em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da rescisão do Contrato de Locação que ocasionou o Resgate Antecipado Obrigatório. O Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures deverá ocorrer de acordo com o procedimento previsto na Escritura de Emissão de Debêntures. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, a Debenturista fará jus ao recebimento do mesmo valor que seria recebido no caso de realização de Resgate Antecipado Facultativo da respectiva série, conforme previsto no subitem (xxi) para as Debêntures CDI e conforme previsto no subitem (xxii) para as Debêntures IPCA I e Debêntures IPCA II; (xxxi)* ***Demais características e aprovação da Escritura de Emissão de Debêntures:*** *[...]."* **2.** autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todo e qualquer ato necessário à realização da retificação descrita no item acima e à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, o que inclui, mas nao se limita a, celebração do Primeiro Aditamento e celebração de aditamento aos demais documentos da Oferta; **3.** a ratificação das demais deliberações tomadas pelos Conselheiros na RCA 30.08.2022, permanecendo tais deliberações inalteradas, assim como os demais termos da Escritura de Emissão de Debêntures que não foram expressamente retificados acima ou alterados pelo Primeiro Aditamento. Para todos os fins, os termos em letra maiúscula que não tenham sido aqui definidos terão o significado a eles atribuídos na ata da RCA 30.08.2022, na Escritura de Emissão de Debêntures ou no Primeiro Aditamento, conforme aplicável. **VII. Encerramento**: O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada, conforme votos proferidos por e-mail, e assinada pelos conselheiros presentes. Assinaturas: João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira, Guilherme Strano Castellan e Itamar Gaino Filho. São Paulo, 06 de outubro de 2022. *Confere com ata original lavrada em livro próprio.* **Moacir Salzstein** - Secretário.

megaleilões GESTOR JUDICIAL

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e de intimação na **FALÊNCIA DE: UNNAFIBRAS TÊXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.924.545/0001-94; **REPET - RECICLAGEM DE TERMOPLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.316.344/0001-77; **REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.645.573/0002-89; **UNNA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.825.823/0001-56, **na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, **representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628; **bem como da arrendatária GLOBALPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.558.449/0003-92; do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador.** O **Dr. Marcio Bonetti,** MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens móveis e imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** da empresa **UNNAFIBRAS TEXTIL LTDA. e outras - Processo nº 1018816-44.2016.8.26.0554 - Controle nº 1264/2016,** e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** – A Planta Industrial composta por bens móveis e imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, todos sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL,** através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/10/2022 às 15:30h** e se encerrará **dia 08/11/2022 às 15:30h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores a **R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);** não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no **dia 08/11/2022 às 15:31h** e se encerrará no **dia 23/11/2022 às 15:30h**, onde serão aceitos lances a partir de **R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 23/11/2022 às 15:30h** e se encerrará no **dia 08/12/2022 às 15:30h**, onde serão aceitos lances a partir de **R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**. **PROPOSTA VINCULANTE** - Caso os lances não atinjam os valores propostos pelo Grupo Arrendatário da Planta de Conde/PB [(GLOBALPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. em conjunto com GRUPO GREEN (GREEN PCR FLAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. e GREEN PCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.), será daquele a preferência da arrematação, que se dará com base no maior valor por ele ofertado nos autos da falência epigrafada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 14:30 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Em caso de Imóvel, o arrematante deverá arcar com todos os custos relativos à transferência do bem para seu nome, tal como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e seu registro no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial em caso de arrematação de bens móveis. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **DO ARRENDAMENTO DA PLANTA** – A planta objeto deste leilão, resta arrendada por prazo determinado a GLOBALPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.558.449/0003-92, em conjunto com **GRUPO GREEN** (GREEN PCR FLAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 33.210.025/0001-79 e GREEN PCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 33.210.025/0001-79), conforme contrato de arrendamento juntado as **fls. 22.134/22.143** da falência epigrafada, cujo encerramento se dará em **13/12/2023**, cabendo ao arrematante sua manutenção e fiel cumprimento até o final de sua vigência, nos termos do que determina a Cláusula 8.3. do aludido contrato. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**: Será levado à Leilão **uma parte do imóvel da matrícula nº 14.699 do ofício de registro de imóveis da comarca de alhandra/pb** e diversos bens moveis e maquinários que fazem parte da planta industrial do imóvel. A descrição detalhada dos bens, sua localização e os valores dos respectivos lotes está disponível no site www.megaleiloes.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Santo André, 10 de Outubro de 2022.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Marcio Bonetti
Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888 Valor

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MINISTÉRIO DA **DEFESA** — GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016, comunica que a Concorrência nº 001/GAP-SJ/2022 Sistema de Registro de Preços. **OBJETO: Eventual construção de Muro Perimetral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Edital disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 11/10/2022. Entrega dos envelopes contendo as Propostas: 10/11/2022 às 09h (BRT). Abertura dos envelopes: às 09h30min. Informações: (12)3947-3032 ou (12) 3947-3179.**

RONALD JOSÉ PINTO Cel Int
Ordenador de Despesas

natura

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 71.673.990/0001-77 - NIRE 35.300.143.183

Ata de Reunião da Diretoria, realizada em 9 de Maio de 2022

Em 9 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sede social da **Natura Cosméticos S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, CEP 05106-000 ("Companhia"), reuniu-se a Diretoria da Companhia, com a presença da totalidade dos membros, sob a presidência do Sr. **João Paulo Brotto Gonçalves** Ferreira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. **Moacir Salzstein**, com a finalidade de, nos termos do artigo 17, (iii) do Estatuto Social da Companhia, examinar, discutir e votar a criação de uma nova filial da Companhia, localizada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR-497, KM 1,48, Sala 1, Anel V, Ayrton Senna, S/N, CEP 38414-458, onde serão desenvolvidas atividades de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Após a discussão da ordem do dia, as Diretores **aprovaram**, por unanimidade e sem ressalvas a criação de uma nova filial da Companhia, localizada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR-497, KM 1,48, Sala 1, Anel V, Ayrton Senna, S/N, CEP 38414-458, onde serão desenvolvidas atividades de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: **João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira**, Diretor-Presidente e de Relação com Investidores; **Silvia Vilas Boas**, Diretora Financeira; **Andrea Figueiredo Teixeira Álvares**, Diretora Executiva Operacional de Marketing, Inovação e Sustentabilidade; **Erasmo Toledo**, Diretor Executivo Operacional de Negócios; e **Ana Beatriz Macedo da Costa**, Diretora Jurídica e **Moacir Salzstein**, como secretário da reunião. Certifico ser a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 9 de maio de 2022. **Moacir Salzstein** - Secretário. JUCESP nº 294.652/22-0 em 10/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

REVISTAS Valor ANUNCIE midiakit.valor.com.br

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 31/outubro/2022, às 12:00h | 2º Público Leilão: 01/novembro/2022 às 12:00h

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP n.º 843, Avenida Rotary, nº 187, sala 01, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, faz saber, através do presente Edital, que autorizado pelas Credoras Fiduciárias: 1º) **MASA VINTE E QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 19.643.371/0001-10** e 2º) **MASA VINTE E CINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 19.643.381/0001-55**, venderão em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da Lei Federal n.º 9.514/97, alterada pelas Leis Federais n.ºs 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17, o seguinte **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 98, LOCALIZADO NO 9º PAVIMENTO, DO BLOCO B – EDIFÍCIO COLÚMBIA, DO EMPREENDIMENTO CENTRAL PARK BARUERI,** situado na Rua Sol, nº 276 e Avenida Sebastião Davino dos Reis, nº 1015, Bairro Cruz Preta, Barueri/SP, áreas: privativa 60,450m2, comum 41,195m2, já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem, total 101,645m2 e fração ideal 0,0015330 ou 0,15330%. Matrícula imobiliária 207.201 do CRI de Barueri. CCM: 24453.42.40.0001.03.076.1. Consolidação da propriedade em 14/09/2022. **VALORES: 1º LEILÃO: R$ 674.427,88. R$ 2º LEILÃO: R$ 1.496.808,99.** O arrematante pagará o valor do arremate a vista e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. Imóvel ocupado, a desocupação ficará a cargo do arrematante. Venda *ad corpus*. Ficam os Fiduciantes, **Renata Ferreira Tigre**, **CPF: 365.747.878-74 e Reginaldo da Silva Santos, CPF: 390.705.618-32**, expressamente comunicados das datas dos leilões, pelo presente edital, para o exercício do direito de preferência na forma do artigo 27, §2º B da LF nº 9514/97. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal da Silveira Leilões bem como dos documentos imobiliários do imóvel. A Comitente e ao Leiloeiro não caberá qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

natura

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 71.673.990/0001-77 - NIRE 35.300.143.183

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de agosto de 2022

I. Data, Hora e Local: 10 de agosto de 2022, às 08:30, por conferência telefônica. **II. Convocação**: Dispensada, em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Natura Cosméticos S.A. ("Companhia"). **III. Quórum**: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, por conferência telefônica, a saber: Roberto de Oliveira Marques; Itamar Gaino Filho; João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira e Guilherme Strano Castellan. Presente ainda o Sr. Moacir Salzstein, secretário da reunião. **IV. Composição da Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos Itamar Gaino Filho, que convidou Moacir Salzstein para secretariar os trabalhos. **V. Ordem do Dia**: Analisar as demonstrações contábeis intermediárias (ITR) individuais e consolidadas da Companhia e notas explicativas, acompanhadas da minuta do relatório dos auditores externos independentes, referentes ao período de 3 (três) meses findo em 30 de junho de 2022. **VI. Deliberações**: Após as discussões relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, o Conselho de Administração declarou que seus membros analisaram e aprovaram demonstrações contábeis intermediárias (ITR) individuais e consolidadas da Companhia e notas explicativas, acompanhadas da minuta do relatório dos auditores externos independentes, referentes ao período de 3 (três) meses findo em 30 de junho de 2022. **VII. Encerramento**: O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata, conforme votos proferidos por e-mails, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos conselheiros presentes. Mesa: Itamar Gaino Filho - Presidente; Moacir Salzstein - Secretário. Conselheiros Presentes: Roberto de Oliveira Marques; Itamar Gaino Filho; João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira e Guilherme Strano Castellan.. São Paulo, 10 de agosto de 2022. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **Moacir Salzstein** - Secretário. JUCESP nº 294.652/22-0 em 10/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

CONSULTE NOSSA AGENDA DE LEILÕES NO SITE:
WWW.FREITASLEILOEIRO.COM.BR
Central de informações: (11) 3117.1000

Acesse nossas mídias sociais:
YOUTUBE.COM/FREITASLEILOEIRO
INSTAGRAM.COM/FREITASLEILOEIRO
FACEBOOK.COM/FREITASLEILOEIRO

ATENÇÃO: PARA A COMPRA EM LEILÃO O ARREMATANTE PRECISA ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL.

LEILÃO DE VEÍCULOS - 340 LOTES - DIA: 13/10/2022 - 10h00 - 5ª FEIRA — **PRESENCIAL E ON-LINE**

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1360 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP — **VISITAÇÃO: 13.10.2022, a partir das 08h00 - verificar informações no site**

CHASSIS: 988226117HKB20710 - 93XJNKB8TDCD70280 - 93HFB9640GZ214494 - 9BG138SJ0BC436728 - 95PJN81EPKB106108 - 9BFZH54S7K8223431 - 9BWAB49N9DP020271 - 9BFZH55L9H8402134 - 9BWAA05U1DP046324 - 9BFZE55PX98513854 - 9BWDB05W27T152529 - 9BWAA05U4AT150728 - 93YLM2E3H7J783835 - 9BWAA05W3BP009094 - 9C2KD0810MR014276 - 9C6RG3150L0017322 - 9C2KC2500NR020035 - 9C2KC2250KR000977 - 9C2KC2200NR173920 - 9C2KC2210LR053688 - 9362LKFWXCB042652 - 9BD195162B0080560 - 9BGRZ08F0BG220420 - 8BCLDRFJWAG508134 - 8AFCZZFFC4J348703 - 9362MN6AXBB022797 - 9BWAA05W0BP074176 - 9BWAB05Z0D4113182 - 9BFZF26PX68432245 - 9BGRZ0810AG198438 - 8AGSA19909R114185 - 9BWAA05W2BP060814 - 9BWZZZ327YP005294 - 8AGCN48X0DR216151 - 9BGAC69M06B183124 - 9BGTR48C09B281854 - 9BGSU19F0BB112977 - 9BD15802786151949 - 9BWKA05Z084075160 - 9362MKFWXAB052833 - 9BGXH75G08C715416 - 935FCKFV89B503583 - 9BFZF16P558358211 - 9BGRZ08F0BG245211 - 9BFZF10A188124219 - 9BD17206G83367662 - 9BD11814491059866 - 9BGAJ48W08B232858 - 93HFA66408Z224249 - 9BWAB05U2BT162942 - 9BHBG51CAFP460891 - 98867516WKKJ24691 - 95PBCK51DLB010811 - JTJBARBZ9F2000157 - 93HFB9640GZ204757 - 9BHBG41CAKP083990 - 9BFZD55P8EB669004 - 93HFB2630DZ206320 - 8AGSA19909R105280 - 8AFUZZFHCAJ309558 - 9C2MC4410MR005303 - 9C2KC2200KR075203 - 9C2KC2500NR055972 - 9C2KC2200KR124019 - 9C2KC2210NR011644 - 9C2KC2200LR122363 - 9C2JC4830MR075687 - 988611122GK046827 - WBAPG5108AA588891 - 8BCLCRFJYAG524011 - 3D4GGH7D89T210107 - 9BD223153B2021258 - 9BD195162B0039408 - 9BFZF55P4B8185012 - 93HRV2870GZ175596 - KMFZBN7HP8U397974 - 93YKM2M3H8J911379 - 9BFZE55H0B8602797 - 8A1LBM225AL264988 - 9BWKB05Z244006428 - 9BWAA05U3AT119387 - 935CHN6AVAB526601 - 9BWCA05W88T187379 - WDDSJ4DW8HN408584 - 9BHCP41AANP260540 - 988611152GK023232 - 9BGKL48U0JB122390 - KMHTC61CBCU017116 - 9BD196293D2077524 - 93YRBB009LJ224752 - 93YBSR7RHEJ847751 - 93Y4SRF84LJ941259 - 9BWDB45U0GT030998 - 9BFZB55P8G8571001 - 93YHSR3JAJJ196376 - 94DFFUK13KB104179 - 9BWKB05U7DP086201 - 9BGCA80X0CB242225 - 9882261WHNKE36416 - WDDGF4KW3CA566308 - 9BD17206G83387418 - 9BD17164G85226009 - 8BCLDRFJ48G531113 - 93YBSR6RHBJ754117 - 9BD17164G72891814 - 9362MKFWXBB032611 - 93HES16306Z112405 - KNAFE223365328317 - VF7UDRFJWBJ502557 - 8AGCB48P0AR132980 - 9362MKFWXAB024272 - 9BWAB45U9CT200398 - 9BGTD75W09C102094 - 9BWAA05Z9A4028310 - 9BD19231RB3099670 - 9BD17164LA5555921 - 9362NKFWXAB035631 - 9BG138HF0AC418203 - WV1DB42HXEA028790 - 8BCLCRFJYBG514309 - 9BGRZ08908G178632 - 9BFZK53A2BB218795 - 9BD17164LB5736024 - KNAKU811BC5192744 - 8AFFZZFHA9J228263 - 3CZRE2870BG503944 - 93YRBB009LJ037219 - 9BFZH54L1F8229336 - 9BGKT48R0FG425446 - 9BWAA05U3ET145946 - 9BD19250R73060459 - 9BFZB55P4D8785589 - 9BWCA05W67P090530 - 935FCKFV88B521255 - 9BFZK53A4CB337031 - 9BWCA05X75P026339 - 9BWDB05U39T111831 - 9BD19240R73054392 - 9BWAB05WX9T035044 - 3FAKP4BK9BM240261 - 9BGRZ4810AG142653 - 9BWAA05U9DP201833 - 93Y5SRD04HJ470168 - 9BWAB05U79T126139 - 9BGRX4810AG145767 - 9BWKA05Z784133099 - 935SLYFYYEB533860 - 9C2KC2500HR061047 - 9C2KC1680ER018130 - 9C2JC4830FR068861 - 9C2KC2200NR126980 - 9C2KC2210KR038926 - 9C2KD0810KR015577 - 9C2KC2200NR167666 - 9C2KC2500NR048873 - 9C2ND1110ER013551 - KMHTC61CBDU116054 - 93YRBB007KJ408456 - 8AP19626TH4198403 - 9BGKL48U0HB161152 - 3N1CK3CD3EL212573 - 9BD195102E0544238 - KMHDC51EBBU263935 - 9BGRZ48907G188543 - 9BFZE55HXB8595373 - 9BGXH68P0BC130163 - 9BWAB05U29T229792 - 9BD17206LA3496726 - 9BGSU19F0EB173571 - 9BFBDZFHA2B396536 - 9BGRX08907G138061 - 9BFZF55P3C8340232 - 9BD11930581050059 - 9BWGB07X96P002072 - 93Y5SRD64FJ577790 - 8AP196272D4028252 - 9BFZH55L8H8364928 - 9BHBG51DAEP201440 - 9BWAB45U6HT106454 - 98861118XMK383419 - 9BRK19BT6G2066707 - 935SLYFYYDB555833 - 9BD17122LE5931161 - 9BWDA05U99T209569 - 9BWAA05U2BP184290 - 935FCKFVY9B528418 - 9BFZK53A6DB489054 - 8AGCB48X0DR109863 - 9BRK19BT2F2055217 - 9BWLB45U3FP014720 - 9C2ND1120LR000813 - 9C2KC2500NR059681 - 9C2JC4830JR005154 - 9C2KC2500NR058100 - 9C2KC2500LR031352 - 9C2ND1110DR006582 - 9C6RG3160N0030961 - 9C2KC2200NR191998 - 9C6RG3840M0020089 - 9C2KC2500JR114526 - 3C3AFFAR2CT215362 - 93YHSR6P5EJ762481 - KMHJN81BBAU115458 - 9BGRP69X0CG366662 - 9BFZF55AXE8074691 - KNAPC817BE7537236 - 9BRK29BT1F0062586 - 9BGAJ48W09B172323 - 9BWAA05U9BT260353 - 9BGKS69V0KG359571 - 9BFZF54P4E8101339REM - 9BWCA05X75T128246 - 8BCLDRFJ28G526339 - 99KPCKBYJNM712307 - 9BD195162C0246941 - LJ12EKR15C4377711 - 9BFZF55PXD8347910 - 9BWCA05W27P014948 - 9BFZH54J9J8101000 - 9BD17122ZF7519359 - 9BWAB05Z8A4039442 - 9BD17140A85039164 - 9BGRG08F0DG191082 - 9BGTR69J0BB325188 - 9C2JB0100MR006061 - 9C2NF0600MR000068 - 8AGCB48X0BR181828 - 9BGRZ08908G209606 - 93YBSR7UHCJ107119 - 9BFZF54P298442776 - 9BWAA05Z9A4101143 - 3FAHP08ZX6R242536 - 9BD27833MB7305770 - 9BGJL19Y0YB193910 - 9BD17106LA5511374 - 935FCKFVYBB521110 - 9BWAA05W6DP116305 - 9BD25504568771465 - 93YBSR1TH9J070905 - 9BWAA45ZXE4089713 - 9BWAA05W0AP088612 - 9362LKFW09B032814 - 9BD15822A96212815 - 9BWAA05W8BP055214 - 936ZBPMMB62001378 - 9BD19251R93084876 - 9BD17106G72875220 - 9BD195152D0371179 - 9BD17201XA3549364 - 9362AKFW97B032087 - 9BFZH54L6K8330284 - 9C2KC2500MR042555 - 93YLSR6RHBJ474964 - 9BWAA05U9DP109024 - 9BGTR48W08B195454 - 9BD19240R83076275 - 9BFZF54A3A8033492 - SALFA24A49H142784 - 9BGAB69W07B251807 - 9BD13561392107906 - 9BFZK53A4AB183501 - 1A8GSH4P58B160110 - 9BG